



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Assinar Termo de Permissão de Uso e dá Outras Providências.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a receber em caráter precário e gratuito, permissão de uso de uma área de terras de propriedade do Consórcio Itá, inscrito no CNPJ sob o nº 01.246.598/0001-66, com superfície de 11.842,00 m² que constitui Área de Preservação Permanente (APP) da Usina Hidrelétrica (UHE) Itá, localizado na coordenada UTM X 410658 e UTM Y 6961966 (SIRGAS/2000, Quadrante 22 J), de acordo com o previsto no Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA), conforme anexos deste TERMO. A área está situada na Rua Maria Fumaça, Estação Ferroviária, no município de Marcelino Ramos, Estado do Rio grande do Sul.

Parágrafo único. Parágrafo único. Fica o município de Marcelino Ramos/RS, autorizado a executar obras, de acordo com o permitido pelo Consórcio Itá, para alcançar o objetivo da permissão de uso.

Art. 2º A Permissão de Uso fica outorgada ao Município de Marcelino Ramos em caráter precário, com validade até 04/09/2025, ficando desde já autorizada a prorrogação, mediante acordo escrito entre as partes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 1º de março de 2024.

Assinatura do(a) Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 011/24
Data: 01/03/2024

Agente Administrativo Técnico


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para assinar Termo de Permissão de Uso uma área de terras de propriedade do Consórcio Itá, para implantação de área de lazer pública na Orla da Estação Férrea, a fim de aumentarmos as áreas de lazer disponíveis para a população Marcelinense.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela aprovação.


VANNIR MAFISSONI,
Prefeito Municipal.